

Nos. 2903/38.

(20-160/39)

UV/ZM.

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Conselenciano Julio dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus a Conquista recusando-lhe o pagamento das despesas com uma intervenção cirúrgica e internação hospitalar;

CONSIDERANDO que o recorrente não solicitou previamente a autorização da Caixa, o que é expressamente exigido pelo art. 10 do dec. n.º 22.016, de 26 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO que a assistência médica só pode ser prestada dentro das possibilidades orçamentárias da Caixa, sendo o pagamento solicitado pelo recorrente exagerado em face da verba aprovada para o exercício de 1938, a qual, aliás, já está esgotada;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1939.

a) Luiz Augusto de Rege Monteiro Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 17/4/1939